

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**  
**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 2023.03.08.03**

1- Aquisição de frutas, verduras, legumes e polpas destinados ao consumo interno do Hospital de Pequeno Porte-HPP e Unidades Básicas de Saúde da Família, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Piquet Carneiro, com participação exclusiva de microempreendedor individual, micro empresa e empresa de pequeno porte sediadas no município de Piquet Carneiro-CE.

**2-OBJETIVO-** Elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa para o fornecimento de frutas, , visando a formação de futura contratação, para atender a devida necessidade.

**3- JUSTIFICATIVA ESCOLHA DA FORMA DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** - Os itens do objeto deste Termo de Referência foram agrupados em LOTES, levando em consideração os produtos requisitados em semelhança, e que a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Cabe ressaltar que o presente agrupamento não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito a mais ampla competição e conforme previsto na Lei nº. 8. 666/93. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala na execução de todos os produtos licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção das atividades desta Administração.

**4- LOTE I**

Ítem	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.
01	BATATA INGLESA – de primeira qualidade, nova, sem brotos, casca sã, aspecto, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas e sujidades.	KG	1.460	7,25
02	CENOURA – de primeira qualidade, nova, casca sã, aspecto, cor, odor e sabor próprios, livre de sujidades e manchas.	KG	1.200	9,72



03	BETERRABA – de primeira qualidade, em bom estado de conservação, livre de sujidades. Embalagens de 1kg.	KG	720	7,25
04	REPOLHO – repolho verde de primeira qualidade. Produto sã, ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	720	7,93
05	TOMATE – tomate de primeira qualidade, com médio grau de amadurecimento, casca sã, aspecto, cor, odor e sabor próprios, não apresentando manchas ou sujidades.	KG	1.200	9,36
06	LIMÃO – de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isentas de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	KG	180	5,31
07	UVA – deve ser doce e succulenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando.	KG	180	14,99
08	POLPA DE FRUTA SABOR – GOIABA – embalagem com 01kg. Inspeccionada pelo Ministério da Agricultura (SIF) rótulo de acordo com as normas da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária.	KG	240	7,96
09	POLPA DE FRUTA SABOR – CAJU - embalagem com 01kg. Inspeccionada pelo Ministério da Agricultura (SIF) rótulo de acordo com as normas da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária.	KG	216	7,94
10	POLPA DE FRUTA SABOR – ACEROLA - embalagem com 01kg. Inspeccionada pelo Ministério da Agricultura (SIF) rótulo de acordo com as normas da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária.	KG	240	9,75
11	POLPA DE FRUTA SABOR – MARACUJÁ - embalagem com 01kg. Inspeccionada pelo Ministério da Agricultura (SIF) rótulo de acordo com as normas da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária.	KG	240	19,05
12	POLPA DE FRUTA SABOR – MANGA - embalagem com 01kg. Inspeccionada pelo Ministério da Agricultura (SIF) rótulo de acordo com as normas da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária.	KG	240	8,16
13	POLPA DE FRUTA SABOR – ABACAXI - embalagem com 01kg. Inspeccionada pelo Ministério da Agricultura (SIF) rótulo de acordo com as normas da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária.	KG	216	10,87
14	MAÇÃ – de primeira. Classe ou calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g). As maçãs devem se apresentar: inteiras, sãs, limpas, praticamente isentas de matérias estranhas e impurezas visíveis; praticamente isentas de parasitas; isentas de umidade exterior anormal; isentas de odores estranhos; praticamente isentas de danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem.	KG	480	14,28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023  
96/2023  
FLS 110  
PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO



15	POLPA DE FRUTA SABOR – GRAVIOLA - embalagem com 01kg. Inspeccionada pelo Ministério da Agricultura (SIF) rótulo de acordo com as normas da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária.	KG	240	14,61
16	POLPA DE FRUTA SABOR ACABAXI COM HORTELÃ - embalagem com 01kg. Inspeccionada pelo Ministério da Agricultura (SIF) rótulo de acordo com as normas da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária.	KG	216	10,37
17	POLPA DE FRUTA SABOR – CAJARANA - embalagem com 01kg. Inspeccionada pelo Ministério da Agricultura (SIF) rótulo de acordo com as normas da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária.	KG	240	7,96
18	CHUCHU – de 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	576	4,10

Valor global do lote: R\$ 79.781,08.

#### LOTE II

Ítem	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.
01	PEPINO – liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 12 e 13 cm de comprimento e 4 cm de diâmetro aproximadamente. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior.	KG	240	4,18
02	BATATA DOCE – de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	480	4,02
03	MACAXEIRA – íntegro e de primeira qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	480	4,11
04	BANANA – primeira qualidade, com médio grau de amadurecimento, casca sã, aspecto, cor, odor e sabor próprios, não apresentando manchas ou sujidades.	DUZIA	480	6,14
05	MELÃO – de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, com identificação do peso.	KG	300	5,90





06	CEBOLA – cebola branca, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade. Acondicionada em embalagem plástica que permita a proteção do produto e a circulação de ar.	KG	1.000	10,20
07	ABÓBORA – tipo leite, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente.	KG	360	3,62
08	GOIABA – de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução vigente da ANVISA.	KG	720	4,99
09	MAMÃO – de primeira qualidade, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	360	3,72
10	MANGA – de primeira, in natura, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA e da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA.	KG	360	3,82
11	LARANJA – de primeira qualidade, nova, casca sã, aspecto, cor, odor e sabor próprios, não apresentando manchas ou sujidades.	KG	480	4,61
12	MELANCIA KG – tipo: extra, características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	600	2,27
13	PIMENTÃO – verde e graúdo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Extra, graúdo e verdoso.	KG	480	8,22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
08 / 2023  
ELISIANO



14	ABACATE – de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em embalagem própria.	KG	240	8,57
15	ALFACE – de primeira qualidade, in natura, apresentando folhas íntegras, livres de sujidades e insetos, pés embalados individualmente.	UN	600	2,67
16	CHEIRO VERDE – cheiro verde, primeira qualidade, aspecto, cor, odor e sabor próprios, não apresentando manchas ou sujidades. Entregues em molho.	UN	1800	1,54
17	MARACUJÁ – de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos, de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, grãos e selecionados.	KG	360	8,98
18	ABACAXI – de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto deverá obedecer a legislação específica e a regulamentação técnica vigente da ANVISA.	UN	360	6,19

Valor global do lote: R\$ 46.845,60

## 5- DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1-O presente Instrumento terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

## 6- DA ENTREGA DO OBJETO

6.1- O fornecimento dos produtos deve-se efetuar diariamente nos locais indicados pelo responsável da Secretaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Compra, no horário de expediente.

6.2 - Os produtos deverão estar frescos, não apresentar manchas ou machucados, sem sujidades.

6.3- A entrega em discordância com as disposições contidas no presente Termo de Referência e no processo licitatório ensejará na devolução do mesmo, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.4- Os produtos estarão sujeitos à aceitação plena do responsável, que, se for o caso, o rejeitará ou o aceitará definitivamente mediante laudo de inspeção, inclusive ficando a contratada obrigada a substituir imediatamente o produto por outro, caso o mesmo desatenda ao presente instrumento convocatório e termo contratual.



6.5- A Prefeitura reserva-se o direito de recusar o produto no ato da entrega, ou até o exame do mesmo, no todo ou em parte, desde que estejam em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e no Edital relativo ao Processo Licitatório.

## **7- DO PAGAMENTO**

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

7.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A contratada para fornecer o objeto do presente Contrato obrigar-se - á:

8.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

8.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

8.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere ás contribuições devidas á Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos á Fazenda Pública em geral;

8.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;

8.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

8.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## **9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. A contratante obrigar-se-a:

9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;

9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;

100/2023  
MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO

9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

9.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária ao fornecimento dos produtos licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

#### **10-FONTE DE RECURSOS / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

10.1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0601.103010633.2.058 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 0601.103020634.2.062 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Piquet Carneiro - CE, 08 de março de 2023



---

VALÉRIA FRANCO DE SOUSA  
Secretária de Saúde

